



PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI N.º 79/2026.

ASSUNTO: Institui a Semana Municipal de Inovação e Tecnologia no Município de Santana de Parnaíba.

AUTORIA: Vereador Jonathan Gomes.

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei pretende instituir a Semana Municipal de Inovação e Tecnologia no Município de Santana de Parnaíba.

Em análise do Projeto em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, conforme insculpido no art. 11, inciso I da Lei Orgânica do Município, já que se trata de assunto de iminente interesse local.

Inobstante, em razão da boa técnica redacional, entendo que as Comissões Permanentes devem proceder à alteração da ementa que passará a ter a seguinte redação:

“Institui a Semana Municipal de Inovação e Tecnologia no Município de Santana de Parnaíba”.

No mais, a proposta se afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade, pelo que opino favoravelmente ao seu prosseguimento, devendo-se encaminhar à Comissão de Constituição, Justiça e Redação e à Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Turismo e Meio Ambiente para exararem parecer.

Por fim, conforme preceitua o art. 41, parágrafo 4º da Lei supracitada, o Projeto, para ser aprovado depende do voto favorável da maioria simples dos Vereadores presentes à Sessão, em único turno de discussão e votação.

Santana de Parnaíba, 24 de março de 2026.

Patrícia Machado
Procuradora Jurídica



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003500360037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Patrícia Machado** em 24/03/2026 12:41

Checksum: **6587D3D31CAE7692C31B9A0A25948D26A15DCC03E41B59FF8CC3D6ABFBCF7D43**

